



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2025.**

**Unidade compradora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis

**OBJETO:** Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, os serviços incluem o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, (inclusos todos os ingredientes necessários, montagem e desmontagem do buffet), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de União do Sul/MT.

**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ **13.695,00** (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais).

As propostas adicionais serão recebidas **até o dia 06 de março de 2025, às 9:00 horas (horário de Mato Grosso)**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br)

**A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão ou presencialmente em sua sede.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

União do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

**MARCILENI MAAS**

**Agente de Contratação  
Portaria nº 036/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados e a alimentação servida, no dia 08/03/2025, no pavilhão da igreja católica do Município, sito a Avenida Florianópolis, S/N, ao Lado da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, União do Sul/MT.

O jantar deverá ser servido às 20 horas, para 550 (quinhentos e cinquenta) participantes.

Os serviços incluem o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, (inclusos todos os ingredientes necessários, montagem e desmontagem do buffet).

Do **Cardápio**:

- Arroz Branco;
- Massas com 02 (dois) tipos de molhos (ambos com proteína, sendo frango e carne);
- Coxa de frango assada;
- Saladas verdes variadas;

Os alimentos a serem servidos deverão ser frescos, preparados no dia, de boa qualidade e que atendem a necessidade do evento, ou seja, deverá servir as 550 pessoas que estarão presentes, e atender as demais exigências previstas no TR.

Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas características do objeto e valor da contratação.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

|                    |                                                                                                                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAZO DE PAGAMENTO | Até 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo da Nota fiscal;                                                                                            |
| FORMA DE PAGAMENTO | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado. |

#### JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de recebimento das propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **DA HABILITAÇÃO**

Previamente à celebração do contrato/ou documento que venha a substituí-lo, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

Do fornecedor vencedor (melhor preço) será exigido:

#### **Habilitação Jurídica:**

- Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, ou que está dispensado<sup>1</sup> nos termos da mesma lei.

### Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, espedido(s) em nome da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto – segmento buffet – fornecimento de alimentação preparada;
- Registro sanitário em nome do licitante, emitido pela Vigilância Sanitária do Município de sua sede (Alvará).
- Possuir em seu quadro de funcionários ao menos 1(um) Nutricionista devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

<sup>1</sup> Art. 93. **A empresa com 100 (cem)** ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| I - até 200 empregados.....   | 2%; |
| II - de 201 a 500.....        | 3%; |
| III - de 501 a 1.000.....     | 4%; |
| IV - de 1.001 em diante. .... | 5%. |



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**Identificação da empresa:** \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (xx) \_\_\_\_\_ Celular (xx) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, os serviços incluem o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, (inclusos todos os ingredientes necessários, montagem e desmontagem do buffet), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União do Sul/MT.

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO - R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------------|-----------------|
| 1                         | Serviços de buffet, os serviços incluem o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, (inclusos todos os ingredientes necessários, montagem e desmontagem do buffet).<br><br><b><u>Cardápio:</u></b><br>Arroz Branco;<br>Massas com 02 (dois) tipos de molhos (ambos com proteína, sendo frango e carne);<br>Coxa de frango assada;<br>Saladas verdes variadas; | UN                | 550    | R\$                  | R\$             |
| Valor total (por extenso) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |        |                      |                 |

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**DECLARAMOS** que nos valores acima, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Local, data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**